

EMENTA: Decreta ponto facultativo no Município de Ibimirim e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

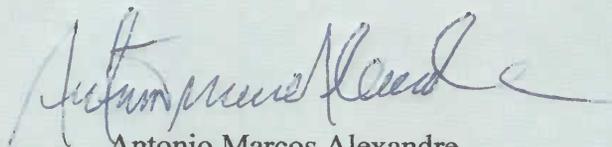
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Ibimirim/PE, o dia 12 de junho de 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008



Antonio Marcos Alexandre
Prefeito